

Decreto n.º 2/68

Prefeitura Municipal de Itapora, Estado de São Paulo, mandando de suas atribuições:

DECRETA

Artigo 1.º - De conformidade com o artigo n.º 4.º da Lei n.º 368/68, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de R\$ 1.430,00 (uma mil, quatrocentos e trinta e seis reais e 00/100), destinados a cobertura dos seguintes rubricas orçamentárias:

Código	Designação	Suplementos
36 - 3.2.1.1.7.1	Músculo a Indígenas	80,00
65 - 3.2.1.0.4.9	Material de Consumo	
	R\$ de Combustíveis e Lubrificantes	1.000,00
59 - 3.1.4.0.4.9	Serviços de Terceiros	
	Empreiteiros	350,00
	<u>TOTAL</u>	<u>1.430,00</u>

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com o saldo de arrecadação já verificada na rubrica 1.4.4.1.0. a) Suplento de Circulação de Mercadorias.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapora, 20 de dezembro de 1968.

Sidney Candelero
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Secretaria na mesma data, - supra de 20 de dezembro de 1968

Luiz Vilas Bôas
SECRETÁRIO